

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 62/77/M:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Assistência Social de Macau, relativo ao ano económico de 1977.

Portaria n.º 63/77/M:

Dá nova distribuição à verba inscrita no n.º 15), artigo 284.º, capítulo 11.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

Repartição do Gabinete :

Declaração.

Serviços de Administração Civil :

Extractos de portarias.

Extracto de despacho.

Extractos de provisões do governo eclesiástico.

Declaração.

Imprensa Nacional :

Rectificação.

Serviços de Educação :

Rescisão de contrato.

Extractos de despachos.

Serviços de Saúde e Assistência:

Extractos de despachos.

Declaração.

Serviços de Finanças :

Extractos de despachos.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Extractos de despachos.

Inspecção do Comércio Bancário :

Lista de antiguidade do pessoal contratado da Inspecção do Comércio Bancário de Macau, relativa a 31 de Dezembro de 1976.

Juízo de Instrução Criminal :

Extracto de despacho.

Cadeia Central :

Declaração.

Serviços de Economia :

Extracto de despacho.

Extractos de despachos de licenciamento.

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extractos de despachos.

Declarações.

Serviço Meteorológico :

Extracto de despacho.

Serviços de Marinha :

Extracto de despacho.

Forças de Segurança de Macau :

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Rescisão de contrato.

Extractos de despachos.

Declaração.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extractos de despachos.

Declaração.

POLÍCIA MUNICIPAL:

Rescisão de contrato.

Extractos de despachos.

CORPO DE BOMBEIROS:

Declaração.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Assuntos Chineses. — Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental para o provimento de lugares de professores, contratados, da categoria da letra «O», da Escola Técnica dos mesmos Serviços.

Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental para o provimento de lugares de professores, contratados, da categoria da letra «M», da Escola Técnica dos mesmos Serviços.

Dos Serviços de Educação. — Lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para promoção a terceiro-oficial da Escola Preparatória do Ensino Secundário.

Dos Serviços de Correios e Telecomunicações, sobre o concurso de promoção a chefe de guarda-fios do quadro auxiliar dos mesmos Serviços.

Dos Serviços de Obras Públicas e Transportes. — Lista de classificação final do concurso para o preenchimento de um lugar de arquivista do quadro administrativo dos mesmos Serviços.

Do Comando das Forças de Segurança de Macau, sobre o concurso público para o fornecimento de viaturas destinadas ao referido Comando.

Anúncios judiciais e outros

Nota: — Foi publicado um suplemento ao «Boletim Oficial», n.º 22, de 28 de Maio de 1977, inserindo o seguinte:

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 19/77/M:

Estabelece normas sobre a venda ao banco emissor como Caixa Central de Reserva de Divisas, parte das disponibilidades em moeda exterior pelas instituições de crédito, agências de viagem e turismo e outros sectores de actividade do Território. — Revoga o artigo 9.º do Diploma Legislativo n.º 24/73, de 11 de Julho).

Portaria n.º 59/77/M:

Fixa em 50% a percentagem a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 19/77/M, de 28 de Maio. (Venda ao banco emissor como Caixa Central de Reserva de Divisas pelas instituições de crédito autorizadas a exercer a actividade bancária no Território, uma parte da totalidade dos meios de pagamento sobre o exterior).

Portaria n.º 60/77/M:

Manda que as agências de viagem e turismo estabelecidas no Território venderão ao banco emissor, como Caixa Central de Reserva de Divisas, \$ 20,00 dólares de Hong Kong por cada turista ou o equivalente noutra moeda estrangeira.

Portaria n.º 61/77/M:

Manda que as instituições de crédito autorizadas a exercer a actividade bancária no Território são obrigadas a deter como depósitos no banco emissor, 50% das disponibilidades mínimas de caixa previstas na secção VI (Das garantias e liquidez e solvabilidade) do Decreto-Lei n.º 411/70, de 26 de Agosto.

Despacho n.º 52/77:

Determina que os depósitos expressos em moedas estrangeiras constituídos junto do banco emissor, poderão ser remunerados a taxas variáveis consoante as condições dos mercados internacionais.

澳門政府

第六二一 / 七七 / M 號訓令：

核准澳門社會福利處有關一九七七經濟年度第一副預

算冊

第六三一 / 七七 / M 號訓令：

關於一九七七經濟年度總預算冊平常支出部門第二章第二八四條一五款所指金額之新分配事宜

政府監獄

批示綱要數件

經濟廳

批示綱要數件

工務運輸廳

批示綱要數件

氣象台

批示綱要數件

海軍軍務廳

批示綱要數件

澳門保安部隊

批示綱要數件

治安警察廳

批示綱要數件

水警稽查隊

批示綱要數件

市政警察隊

批示綱要數件

取消合約

批示綱要數件

官署文告

批示綱要數件

華務廳佈告

關於以審查文件方式招考本廳附設專

科學校「O」級合約教員數缺准考人臨時名單

關於以審查文件方式招考本廳附設專

科學校「M」級合約教員數缺准考人臨時名單

關於以審查文件方式招考本廳附設專

試准考人考試確定成績表

關於本廳助理團體看管電話線主任督

陞試事宜

關於本廳助理團體看管電話線主任督

刑事起訴法庭

批示綱要數件

銀行業務監察處

關於一九七六年十二月三十一日澳門銀行業務監察處合約人員年資表

工務運輸廳佈告 關於招考本廳行政團體檔案管理員一
缺准考人確定名單

澳門保安司令部佈告 招標供應本公司需用之車輛

法律文告及其他

附註：一九七七年第二式號政府公報於五月二十八日增
發一附刊，內容如下：

澳門政府

第一九 / 七七 / M 號法令：

訂定有關本地區信用機構、旅行與旅遊社及其他行業
將可動用外幣之一部份兌給作為外幣貯備總庫之發行
銀行之規則——取消七月十一日第二四 / 七三號立法條
例第九條條文

第五九 / 七七 / M 號訓令：

關於五月二十八日第一九 / 七七 / M 號法令第一條一
款所指之百分率定為百分之五十（由在本地區獲准經
營銀行業務之信用機構將取得全部外幣之一部份兌給
作為外幣貯備總庫之發行銀行

第六〇 / 七七 / M 號訓令：

規定在本地區設立之旅行及旅遊社應按每一旅客兌給
作為外幣貯備總庫之發行銀行港幣二十元或等值之其
他外幣

第六一 / 七七 / M 號訓令：

規定在本地區獲准經營銀行業務之信用機構須將八月
二十六日第四一一 / 七〇號法令第六節（保証、清算
、及清償）所指之最低限度可動用款額百分之五十繳
存發行銀行

規定在發行銀行的外幣存款可取得按照國際市場情況
而訂定之浮動利息

第五二 / 七七號批示：

規定在發行銀行的外幣存款可取得按照國際市場情況
而訂定之浮動利息

Tradução feita por António Xavier, intérprete-tradutor principal.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 62/77/M

de 4 de Junho

Tendo sido submetido à aprovação deste Governo o 1.º orçamento suplementar do Instituto da Assistência Social de Macau, para o ano económico de 1977;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Assistência Social de Macau, relativo ao ano económico de 1977, na importância de \$1 806 841,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Mesa da Provedoria.

Governo de Macau, aos 2 de Junho de 1977. — O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

1.º orçamento suplementar do Instituto de Assistência Social de Macau, relativo ao ano económico de 1977

RECEITA

Capítulo 3.º, grupo 2, artigo 12.º — Comparticipação para os encargos resultantes do acordo celebrado entre o Governo e a Diocese de Macau em 6/4/77, e destinados ao Instituto Educacional dos Me-

nores» S. Francisco Xavier, Co-loane:

a) Da S. T. D. M. ao abrigo da cláusula 6, n.º 6, do contrato de concessão de 23/4/1976	\$ 750 000,00
b) Do Fundo Prisional	\$ 100 000,00
	\$ 850 000,00

Capítulo 5.º, grupo 1, artigo 15.º — Outras receitas correntes — Parte do saldo apurado no ano económico de 1976.....	\$ 956 841,00
	\$ 1 806 841,00

DESPESA

Capítulo único, artigo 17.º, n.º 4) — Despesa ordinária — Bens duradouros — Construções e grandes reparações — Despesas de reparação e conservação de edifícios pertencentes e utilizados pelo I. A. S. M. — Manutenção de aquartelamento e alojamento:

a) Aquisição de móveis para funcionários com direito a mobiliário por conta do I. A. S. M.	\$ 20 000,00
--	--------------

Capítulo único, artigo 20.º, n.º 5) — Idem — Despesas gerais de funcionamento — Encargos não especificados	\$ 35 000,00
--	--------------

Capítulo único, artigo 20.º, n.º 6) — Idem — Idem — Locação de bens	\$ 14 200,00
---	--------------

Capítulo único, artigo 21.º, n.º 1) — Idem — Idem — Transferência — Sector público — Despesas com a formação do pessoal	\$ 50 000,00
---	--------------

A transportar	\$ 119 200,00
---------------------	---------------

Transporte \$ 119 200,00

Capítulo único, artigo 22.º, n.º 2), o') — Idem —
Idem — Santa Casa da Misericórdia:

4) Para alimentação de 44 inválidas no Lar Nossa Senhora da Misericórdia	\$ 53 284,00
5) Cozinha económica — alimentação a 57 rações diárias	\$ 97 497,00
6) Alimentação de cegos	\$ 60 060,00
	————— \$ 210 841,00

Capítulo único, artigo 22.º, n.º 2), p') — Idem —
Idem — Transferências — Instituições particulares — Despesas com subsídios (Instituições de assistência e caridade, escolas, hospitais, asilos e outros) — À Diocese de Macau para fazer face ao acordo celebrado em 6/4/77, relativo ao «Instituto Educacional dos Menores» S. Francisco Xavier, Coloane:

1) Para construção do novo edifício, mobiliário, apetrechamento, reparações e adaptações nos edifícios já existentes de forma a servirem a finalidade do Instituto	\$ 750 000,00
--	---------------

2) Despesas variáveis com a manutenção de menores:

a) 15 internados, durante o período de preparação do pessoal	\$ 15 000,00
b) 30 internados, após o período da preparação do pessoal	\$ 45 000,00
	————— \$ 60 000,00

3) Para despesas fixas:

a) A partir da entrada em vigor do acordo e durante o período de adaptação	\$ 47 600,00
b) Depois do período de formação e até à conclusão do novo edifício..	\$ 97 200,00
c) Depois da entrada em funcionamento do novo edifício..	—
	————— \$ 144 800,00
	————— \$ 954 800,00

Capítulo único, artigo 23.º, n.º 6) — Idem — Outras despesas correntes — Despesas eventuais e não especificadas

\$ 4 000,00

Capítulo único, artigo 24.º, n.º 2) — Idem — Investimentos — Material de transporte

\$ 18 000,00

A transportar \$ 1 306 841,00

Transporte \$ 1 306 841,00

Capítulo único, artigo 24.º, n.º 3) — Idem — Edifícios — Para compra ou construção de blocos de casas, moradias ou apartamentos para residências do pessoal do I. A. S. M. \$ 500 000,00

————— \$1 806 841,00

Macau, Sala das Sessões da Mesa da Provedoria do Instituto de Assistência Social de Macau, 26 de Maio de 1977. — A Mesa da Provedoria, *Ana Maria Fortuna Simões de Siqueira Basto Perez* — *Fernando Lynn da Rosa Duque* — *Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira* — *Meinardo Frutuoso da Silva Pedroso* — *Pe. Lancelote Miguel Rodrigues* — *Chui Tak Kei*.

Portaria n.º 63/77/M

de 4 de Junho

Tornando-se necessário fazer nova distribuição da verba do capítulo 11.º, artigo 284.º, n.º 15) — «Despesas comuns — Despesa ordinária — Despesas correntes — Transferências — Sector público: — À Missão de Estudos Cartográficos de Macau», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor, de harmonia com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 57/76/M, de 31 de Dezembro;

Sob proposta da Missão de Estudos Cartográficos de Macau e ouvidos os Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. A verba do capítulo 11.º, artigo 284.º, n.º 15) da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977, sob a designação: «Despesas comuns — Despesa ordinária — Despesas correntes — Transferências — Sector público: À Missão de Estudos Cartográficos de Macau», na importância de \$408 481,00, passa a ser distribuída, nos termos do artigo 12.º do Decreto n.º 33 303, de 8 de Dezembro de 1943, da seguinte forma:

DESPESA ORDINÁRIA

Despesas correntes:

1 — Vencimentos e salários:

1. Vencimentos	\$ 37 800,00
2. Salários do pessoal eventual	\$ 222 777,00
	————— \$ 260 577,00
2 — Subsídio diário de tecnicidade	\$ 26 350,00
3 — Gratificações certas e permanentes	\$ 26 400,00
4 — Horas extraordinárias	\$ 36 000,00
5 — Subsídio de residência	\$ 1 600,00
6 — Deslocações	\$ 4 600,00
7 — Telefones individuais	\$ 500,00
8 — Vestuário e artigos pessoais — Compen-sação de encargos	\$ 500,00
9 — Subsídio de família	\$ 1 056,00
10 — Subsídio de férias	\$ 19 000,00

A transportar \$ 376 583,00

Transporte \$ 376 583,00

11 — Bens duradouros:

1. Material de educação, cultura e recreio	\$ 1 998,00
2. Equipamento de secre- taría	\$ 500,00
	\$ 2 498,00

12 — Bens não duradouros:

1. Combustíveis e lubrifi- cantes	\$ 10 000,00
2. Consumo de secretaria..	\$ 6 000,00
	\$ 16 000,00

13 — Conservação e aproveita- mento de bens	\$ 6 000,00
--	-------------

14 — Despesas gerais de funcio-
namento:

1. Encargos próprios das instalações	\$ 4 000,00
2. Comunicações	\$ 2 000,00
	\$ 6 000,00

15 — Outras despesas correntes:

1. Para pagamento de pré- mios de seguro das via- turais do Estado.....	\$ 1 400,00
	\$ 408 481,00

Governo de Macau, aos 2 de Junho de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Regulamento da Capitania dos Portos de Macau, aprovado por Decreto de 3 de Novembro de 1909, conjugado com o artigo 59.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, assumiu, em 28 de Maio findo, por substituição, as funções de chefe da Repartição dos Serviços de Marinha e capitão dos Portos, o oficial adjunto da Capitania dos Portos, capitão-tenente Manuel Inácio Godinho Novais Leite, em virtude do proprietário do lugar, capitão-de-mar-e-guerra António Cid de Juzarte Lopes Jonet, haver entrado em gozo de licença disciplinar.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 4 de Junho de 1977.
— O Chefe da Repartição do Gabinete, *José Manuel S. Ramos de Campos*, major de infantaria.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Extractos de portarias

Por portarias de 31 de Maio findo:

Nicolau Xavier, operador do quadro do pessoal de exploração dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — li-

quido o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado nos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, durante o período de 1-7-1939 a 14-4-1977 — 37 anos, 9 meses e 14 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 45 4 4

Jaime Robarts, terceiro-oficial do quadro do pessoal administrativo do Serviço Meteorológico de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado nos Serviços de Correios, Telégrafos e Telefones, durante o período de 1-7-1971 a 2-1-1972 — 6 meses e 2 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a — 7 8

Tempo de serviço prestado como militar, em Macau, no período de 3-1-1972 a 31-7-1973 1 6 29

Tempo de serviço prestado no Serviço Meteorológico, no período de 1-8-1973 a 31-3-1977 — 3 anos, 8 meses e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a... 4 4 25

TOTAL..... 6 7 2

2.º — *Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado: de 1-7-1971 a 2-1-1971 e de 1-8-1973 a 31-3-1977 4 2 3

João da Silva, guarda de 2.ª classe n.º 388/64, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado, como militar, em Macau, com o aumento legal 6 4 7

Tempo de serviço prestado como bombeiro-auxiliar do Corpo de Bombeiros Municipais, durante o período de 16-3-1962 a 31-10-1964 — 2 anos, 7 meses e 16 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a... 3 1 25

Tempo de serviço prestado como guarda da Polícia de Segurança Pública, durante o período de 2-11-1964 a 31-12-1975 — 11 anos e 2 meses que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24 de Setembro de 1966, equivalem a 15 7 18

TOTAL 25 1 20

2.º — *Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado: de 2-11-1972 a 31-12-1975 3 2 —

José de Freitas da Costa, guarda de 2.ª classe da Cadeia Central de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado na metrópole, como militar	1	—	2
Continuando como militar, em Macau, com o aumento legal	2	5	26
Como guarda, contratado, da Cadeia Central, prestou serviço no período de 26-4-1975 a 31-3-1977 — 1 ano, 9 meses e 6 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	2	1	13
TOTAL	5	7	11

Domingos Pou Wa, aliás Domingos Sávio Pou, guarda de 3.ª classe n.º 479/51, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

1.º — Para efeitos de aposentação:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço liquidado até 28-2-1975, por portaria de 22-4-1975, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 17/75, com o aumento legal	33	5	24
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-3-1975 a 14-4-1977 — 2 anos, 1 mês e 14 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	2	11	19
TOTAL	36	5	13

António Lam Amada, bombeiro de 1.ª classe n.º 7/312, do Corpo de Bombeiros de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — Para efeitos de aposentação:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado, como militar, com o aumento legal	2	11	24
Como guarda da Polícia de Segurança Pública: de 23-2-1957 a 15-1-1965 — 7 anos, 10 meses e 23 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	12	2	—
Como bombeiro municipal, prestou serviço durante o período de 16-1-1965 a 31-12-1975 — 10 anos, 11 meses e 16 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ...	13	1	25
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1976 a 31-3-1977 — 1 ano, 3 meses e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	1	6	1
TOTAL	29	9	20

2.º — Para efeitos de licença graciosa:

Tempo de serviço prestado: de 22-2-1974 a 31-3-1977	3	1	10
---	---	---	----

Fernando António da Conceição Nogueira, guarda de 3.ª classe n.º 253/45, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — Para efeitos de aposentação:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço liquidado até 30-11-1972, por portaria de 11-4-1973, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 15/73, com os aumentos legais	37	6	29
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço como guarda da Polícia de Segurança Pública, durante o período de 1-12-1972 a 31-12-1975 — 3 anos e 1 mês que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	4	3	24
TOTAL	41	10	23

2.º — Para efeitos de licença graciosa:

Tempo de serviço prestado: de 1-10-1973 a 31-12-1975	2	3	—
--	---	---	---

António Junqueira dos Santos, guarda de 2.ª classe n.º 19/73, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — Para efeitos de aposentação:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado, como militar, em Macau com o aumento legal	1	5	4
Tempo de serviço prestado como guarda da Polícia de Segurança Pública de Macau, no período de 18-6-1973 a 31-3-1976 — 2 anos, 9 meses e 14 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	3	10	25
TOTAL.....	5	3	29

2.º — Para efeitos de licença graciosa:

Tempo de serviço prestado: de 18-6-1973 a 31-3-1976	2	9	14
---	---	---	----

Maria Gabriela Madeira Noronha Canhota, aspirante do Centro de Informação e Turismo de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — Para efeitos de aposentação:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado nos Serviços de Estatística de Macau, como auxiliar de apuramentos estatísticos: de 24-2-1973 a 28-1-1977;			
Tempo de serviço prestado no Centro de Informação e Turismo, como aspirante, durante o período de 29-1-1977 a 30-4-1977, o que somado perfaz o total de 4 anos, 1 mês e 7 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a	4	11	2
TOTAL.....	4	11	2

2.º — Para efeitos de licença graciosa:

Tempo de serviço prestado: de 24-2-1973 a 30-4-1977	4	1	7
---	---	---	---

José Xeque do Rosário, subchefe dactiloskopista n.º 513/52, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — Para efeitos de aposentação:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado no Corpo de			
Polícia de Segurança Pública, como subchefe, durante o período de 1-1-1953 a 31-3-			
-1977 — 24 anos e 3 meses que, nos termos			
do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47/217,			
de 24-9-1966, equivale a	30	7	12

2.º — Para efeitos de licença graciosa:

Tempo de serviço prestado: de 1-1-1973			
a 31-3-1977	4	3	—

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Extracto de despacho

Por despacho de 31 de Maio do corrente ano:

Manuel Eduardo de Meneses Alarcão Bastos, engenheiro geógrafo, chefe da Missão de Estudos Cartográficos de Macau — concedidos 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46/982, de 27 de Abril de 1966, por contar 4 anos de serviço prestado ao Estado.

Por ordem superior, se publica o seguinte:

Extractos de provisões

Para os devidos efeitos se faz constar que:

Por provisão eclesiástica de 31 de Maio de 1977, foi desligado da Missão do Padrão Português no Extremo Oriente, o Revdo. Pe. Mário Rosso, S. D. B.

Por provisão eclesiástica de 1 de Junho de 1977, foi nomeado membro da Missão do Padrão Português no Extremo Oriente o Revdo. Pe. Joseph Zen, S. D. B.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, no extracto de liquidação do tempo de serviço, efectuada por portaria de 19 de Abril do corrente ano, publicada no *Boletim Oficial* n.º 17, de 23 do mesmo mês e ano, respeitante ao aspirante dos Serviços de Educação de Macau, Américo do Espírito Santo Guilherme, quanto à parte da licença graciosa:

onde se lê:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado: de 24-9-			
-1976 a 14-3-1977	—	5	21

deve ler-se:

Tempo de serviço prestado: de 1-5-1972			
a 14-1-1974 e de 24-9-1976 a 14-3-1977 ..	2	2	5

IMPRENSA NACIONAL

Rectificação

No extracto de despacho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, de 28 de Maio findo, respeitante à nomeação definitiva do subchefe de esquadra n.º 180/72, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

onde se lê:

«Fernando Maria dos Anjos...»

deve ler-se:

«Fernando Maria dos Santos...».

Imprensa Nacional, em Macau, aos 4 de Junho de 1977. — O Administrador, substituto, José Maria Bárto, primeiro-oficial.

SERVICOS DE EDUCAÇÃO

Rescisão de contrato

Anotada pelo Tribunal Administrativo em 31 de Maio de 1977:

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador, dada em 21 de Maio de 1977, é rescindido, a partir de 1 de Abril de 1977, nos termos da regra 2.ª do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46/982, de 27 de Abril de 1966, o contrato celebrado em 9 de Junho de 1973, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Julho de 1973 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, de 21 de Julho de 1973, com Reinaldo Geraldo de Jesus, para prestação de serviço como contínuo de 1.ª classe da Escola Preparatória do Ensino Secundário, por ter sido punido com a pena de demissão.

Extractos de despachos

Por despacho de 5 de Março de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 31 de Maio do mesmo ano:

Joaquim Gonçalves Gomes da Silva, terceiro-oficial da Escola Preparatória do Ensino Secundário — exonerado do cargo de segundo-oficial, interino, da Repartição dos Serviços de Educação, para que fora nomeado por despacho de 7 de Outubro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Outubro do mesmo ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 42/1976, a partir da data em que tomar posse do cargo de segundo-oficial da Repartição dos Serviços de Educação.

Por despacho de 16 de Abril de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Maio do mesmo ano:

Artur Correia da Amada Isidro — contratado para exercer as funções de contínuo de 1.ª classe do Liceu Nacional Infante D. Henrique, nos termos da alínea a) do artigo 45.º, artigo 46.º e em obediência às regras do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46/982, de 27 de Abril de 1966, na vaga resultante da rescisão do contrato celebrado com Ivone Luís, publicada no *Boletim Oficial* n.º 39/1975. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 4 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

Por despacho de 16 de Abril de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 31 de Maio do mesmo ano:
 Artur Correia da Amada Isidro, contínuo de 1.ª classe, interino, do Liceu Nacional Infante D. Henrique — exonerado do referido cargo, para que fora nomeado por despacho de 19 de Novembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Dezembro do mesmo ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/1976, a partir da data em que tomar posse do cargo de contínuo de 1.ª classe, contratado, do mesmo Liceu.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 4 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 21 de Maio findo, visados pelo Tribunal Administrativo em 27 do mesmo mês e ano:

António Leão Sam, enfermeiro de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau — reconduzido, por mais três anos, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 17 de Maio findo.

Augusta da Conceição dos Santos Sousa — assalariada para desempenhar as funções de servente de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, indo ocupar a vaga resultante da dispensa de serviço concedida a Rita Doris Sales do Rosário. (O emolumento devido ao Tribunal Administrativo, na quantia de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de 21 de Maio findo, visados pelo Tribunal Administrativo em 31 do mesmo mês:

António de Lisboa Marcos Jorge da Cruz Lopes da Silva, ajudante técnico de farmácia de 2.ª classe do quadro técnico auxiliar de terapêutica e diagnóstico, ramo de farmácia, dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau — renovada, por um ano, ao abrigo do disposto na segunda parte do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a validade da nomeação para exercer, interinamente, as funções de ajudante técnico de farmácia de 1.ª classe do mesmo quadro e Serviços, efectuada por despacho de 15 de Junho de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 27, de 3 de Julho do ano findo.

Reinaldo Maria Augusto Robarts Osório, ajudante técnico de farmácia de 3.ª classe do quadro técnico auxiliar de terapêutica e diagnóstico, ramo de farmácia, dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau — renovada, por um ano, ao abrigo do

disposto na segunda parte do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a validade da nomeação para exercer, interinamente, as funções de ajudante técnico de farmácia de 2.ª classe do mesmo quadro e Serviços, efectuada por despacho de 15 de Junho de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 27, de 3 de Julho do ano findo.

(Os emolumentos, nas importâncias de \$24,00, são pagos por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Maio findo: Umbelina Fátima Viseu Pinheiro, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal.

Arlete Viseu Pinheiro, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal.

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 26 de Maio de 1977, emitiu o seguinte parecer, confirmado em 27 do mesmo mês e ano, referente a Maria Teresa Ribeiro Osório, enfermeira de 1.ª classe do quadro privativo de enfermagem da Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau:

«Necessita de ser observada em clínica especializada, em Hong Kong».

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 4 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho de 16 de Maio de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Maio de 1977:

Maria Vong Lo Meng, viúva de José Hi, que foi operador auxiliar dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, falecido em 14 de Junho de 1950 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$500,40 anuais. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 1 de

Fevereiro de 1977, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$254,30, em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de \$7,30 e as restantes de \$2,60 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 11.º, artigo 274.º, n.º 5 do orçamento vigente).

Por despachos de 19 de Maio findo, visados pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês e ano:

Luk Hing, viúva do capataz dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, aposentado, A Chán, falecido em 16 de Fevereiro de 1977 — concedida, nos termos do n.º 3, do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$2 440,80 anuais. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 16 de Fevereiro de 1977, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$1 069,80, em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de \$15,30 e as restantes de \$11,10 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 11.º, artigo 274.º, n.º 5 do orçamento vigente).

Lau Chu, viúva do agente auxiliar de 2.ª classe da Subdirecção da Polícia Judiciária, aguardando aposentação, Iong Veng, falecido em 23 de Julho de 1966 — concedida, nos termos do n.º 3, do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$1 075,20 anuais. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 15 de Fevereiro de 1977, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$483,60, em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de \$8,60 e as restantes de \$5,00 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 11.º, artigo 274.º, n.º 5 do orçamento vigente).

Por despachos de 19 de Maio de 1977, visados pelo Tribunal Administrativo em 25 do mesmo mês e ano:

Maria Koc, aliás Fóci Sai Heng, viúva do distribuidor de 2.ª classe dos Correios, Telégrafos e Telefones, aposentado, João Mac, falecido em 15 de Janeiro de 1973 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$1 758,00 anuais. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 2 de Março de 1977, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$815,80, em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de \$8,30 e as restantes de \$8,50 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 11.º, artigo 274.º, n.º 5 do orçamento vigente).

Kuok Hou, viúva do contínuo auxiliar dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, aguardando aposentação, Fong Kei,

falecido em 12 de Março de 1977 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$3 948,00 anuais. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 12 de Março de 1977, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$581,40, em cento e duas prestações mensais, de \$5,70 cada uma para amortização do débito a que se refere o n.º 3 do artigo 12.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 11.º, artigo 274.º, n.º 5 do orçamento vigente).

Maria José Lau, órfã do guarda de 1.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado, João Evangelista Lau, falecido em 11 de Abril de 1946 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$444,00 anuais, em virtude de a mesma ter sido considerada incapaz de angariar por si própria os meios de subsistência. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 4 de Novembro de 1976, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$204,50, em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de \$5,00 e as restantes de \$2,10 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do citado decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 11.º, artigo 274.º, n.º 5 do orçamento vigente).

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 4 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despachos de 27 de Maio de 1977:

António do Serro, chefe de oficinas do quadro do pessoal técnico da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — concedida, ao abrigo do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a licença graciosa de 150 dias para ser gozada na metrópole.

Carlos Francisco da Rosa, segundo-oficial (encarregado da contabilidade) do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — convertida a licença graciosa de 150 dias que lhe foi concedida por despacho de 28 de Dezembro de 1973, em 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 4 de Junho de 1977. — O Chefe da Repartição, substituto, *F. de Macedo Pinto*, director de 2.ª classe.

INSPECÇÃO DO COMÉRCIO BANCÁRIO

**Lista de antiguidade do pessoal contratado da Inspecção do Comércio Bancário de Macau,
nos termos dos artigos 117.º e 121.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino,
relativa a 31 de Dezembro de 1976**

Números		Categorias e nomes	Data de nascimento	Data de entrada			Situação
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
		<i>Primeiro-oficial:</i>					
1	1	Vago.	—	—	—	—	—
2	2	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Segundo-oficial:</i>					
3	1	António Maria Hó.....	4-1-1948	4-5-1968	18-2-1974	18-2-1974	Exercendo, interinamente, o cargo de primeiro-oficial.
4	2	Vago.	—	—	—	—	—
		<i>Terceiro-oficial:</i>					
5	1	Deolinda Teresa da Cunha Vital Costa..	16-2-1943	1-8-1964	1-8-1964	19-1-1974	Exercendo, interinamente, o cargo de segundo-oficial.
		<i>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe:</i>					
6	1	Eurídice Cândida Lima Évora.....	—	—	27-10-1973	27-10-1973	Na situação de assistida, na metrópole.
7	2	Manuel Joaquim Fong	24-7-1949	27-10-1973	27-10-1973	27-10-1973	Exercendo, interinamente, o cargo de terceiro-oficial.
8	3	António José Júlio César Guerreiro	22-1-1951	13-7-1974	13-7-1974	13-7-1974	—
9	4	Rafael Assunção Boyol	15-8-1952	2-6-1975	23-8-1975	23-8-1975	—
10	5	Maria Beatriz Rodrigues	16-11-1946	20-5-1970	23-8-1975	23-8-1975	—

Inspecção do Comércio Bancário de Macau, aos 26 de Maio de 1977. — O Inspector, *José António Iglésias da Silva Tomás*.

JUÍZO DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DE MACAU**Extracto de despacho**

Por despacho de 14 de Maio de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo de Macau em 1 de Junho do corrente ano:

Wong Ieng Tac — contratado, nos termos da alínea a) do artigo 45.º e artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para o cargo de condutor de automóveis de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado do Juízo de Instrução Criminal de Macau. (É devido o emolumento de \$16,00).

Juízo de Instrução Criminal, em Macau, aos 4 de Junho de 1977. — O Juiz, *Salvador Figueiredo*.

CADEIA CENTRAL**Declaração**

Nos termos do disposto no § 2.º do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982 de 27 de Abril de 1966, se declara que, por despacho de S. Ex.º o Governador, de 28 de Maio de 1977, e por parecer do Conselho de Disciplina Central, foi o guarda de 3.ª classe, contratado, da Cadeia Central de Macau, Fok Man, punido em processo disciplinar com a pena do n.º 9.º, do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, demissão, por abandono do lugar.

Cadeia Central de Macau, aos 4 de Junho de 1977.—O Director, *M. P. de Araújo*.

SERVICOS DE ECONOMIA**Extracto de despacho**

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 27 de Maio de 1977:

Edita Teresinha Xavier Lopes, segundo-oficial dos Serviços de Economia — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole.

Extractos de despachos de licenciamento

Por despacho de 25 de Maio findo, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, denominado «Keng Van Si Chong», sito no r/c do prédio n.º 32-A, da Travessa da Corda, para a exploração da indústria de modista, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Ao Iat Chün.

(Custo desta publicação \$ 9,10)

Por despacho de 25 de Maio findo, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, denominado «Iat Seng Cheong Ün», sito no prédio n.º 1-B, da Estrada Marginal da Ilha Verde, para a exploração da indústria de fabricação de molhos e condimentos chineses (sutate), nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Leong Chin Son.

(Custo desta publicação \$ 10,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Secretário-Adjunto para Coordenação Económica, de 7 de Junho de 1976, foi autorizada a instalação do estabelecimento industrial de 1.^a classe, denominado «Fábrica de Artigos de Vestuário Macau, Limitada» e, em inglês, «Macau Garment Factory, Limited», sito no 6.^o andar «G-1» do prédio n.^{os} 157-159, da Rua da Ribeira do Pata-ne, para a exploração da indústria de fabricação de artigos de vestuário, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.^º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Humberto Fernando Rodrigues.

(Custo desta publicação \$ 11,80)

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 4 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos de 1 de Maio do ano em curso, visados pelo Tribunal Administrativo em 1 de Junho do mesmo ano:

João Maria Bosco Osório Júnior — assalariado para desempenhar as funções de servente de 1.^a classe (obras) do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, nos termos dos artigos 51.^º a 54.^º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, na vaga resultante da dispensa de serviço concedida a Chan Man Kin.

Mac Chi Kun — assalariado para desempenhar as funções de servente de 1.^a classe (obras) do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, nos termos dos artigos 51.^º a 54.^º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, na vaga resultante da dispensa de serviço concedida a Lam Man On.

Leong Tát Man — assalariado para desempenhar as funções de servente de 1.^a classe (obras) do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, nos termos dos artigos 51.^º a 54.^º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, na vaga resultante da dispensa de serviço concedida a Pán Sau Há, aliás Pang Sau.

Iu Meng Heong — assalariado para desempenhar as funções de servente de 1.^a classe (obras) do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, nos termos dos artigos 51.^º a 54.^º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, na vaga resultante da dispensa de serviço concedida a Chou Chi Chin.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 16 de Maio do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 31 do mesmo mês e ano:

Dr. Philip Xavier, licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, chefe da Divisão Administrativa, interino, da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 16 de Maio do corrente ano, das referidas funções de chefe da Divisão Administrativa para que fora nomeado interinamente por despacho de 28 de Abril de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Maio do mesmo ano e publicado no *Boletim Oficial* n.^º 19, de 10 de Maio de 1975, e

revalidadas por despachos de 4 de Abril de 1976 e 1 de Maio de 1977, publicados nos *Boletins Oficiais* n.^{os} 19/76 e 19/77, respectivamente.

Declarações

Declarava-se que a Junta Especial de Revisão, em sessão de 23 de Maio do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 28 do mesmo mês e ano, respeitante a Maria Teresa Wai, mãe de Carlos Alberto Wai do Carmo Pereira, portageiro de 2.^a classe, destes Serviços:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do seu médico assistente».

— Declarava-se que a Junta de Saúde, em sessão de 26 de Maio do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 30 do mesmo mês e ano, respeitante ao pedreiro auxiliar, A Hong, alias Kong Hong, do quadro do pessoal assalariado destes Serviços:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.^º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

— Para os devidos efeitos se declara que, de conformidade com o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 29 de Maio do corrente ano, foi rectificado o nome da portageira de 1.^a classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, Glória Maria Ritchie para Glória Maria Ritchie Manhão, de harmonia com a actualização feita recentemente no seu bilhete de identidade.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 4 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

SERVÍCIO METEOROLÓGICO DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de 26 de Maio de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 31 do mesmo mês e ano:

Ulisses António do Rosário Machado, 6.^º classificado na inscrição realizada para o preenchimento de lugares de servente de 2.^a classe, aberta por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.^º 16, de 19 de Abril de 1975 — assalariado, nos termos dos artigos 51.^º a 54.^º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.^º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com a nova redacção dada pelo Decreto n.^º 183/71, de 5 de Maio, para exercer as funções de servente de 2.^a classe do quadro do pessoal assalariado permanente do Serviço Meteorológico de Macau, na vaga resultante da nomeação interina do proprietário do lugar, Norberto Correia de Lemos, para o cargo de ajudante de observador radiotelegrafista de 2.^a classe do mesmo Serviço, devendo o presente assalariamento valer apenas durante o impedimento do proprietário do lugar, de acordo com o prescrito na cláusula constante da alínea a) do artigo 53.^º do citado Estatuto. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Serviço Meteorológico de Macau, aos 4 de Junho de 1977. — O Meteorologista-Chefe dos Serviços, *Armando Moreira Ramos dos Santos*, capitão TOMET.

SERVIÇOS DE MARINHA**Extracto de despacho**

Por despacho de 7 de Maio do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 31 do mesmo mês e ano:

Oei Kiem Han, aliás Wong Kam, mecânico radioelectricista de 2.ª classe destes Serviços — transitado para o lugar de operário-especializado de 3.ª classe dos mesmos Serviços criado pelo Decreto-Lei n.º 10/77/M, de 16 de Abril (*B. O.* n.º 17, de 23/4/977), independentemente de nomeação e posse.

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 4 de Junho de 1977. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Manuel Inácio Godinho Novais Leite*, capitão-tenente.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****Rescisão de contrato**

Anotada pelo Tribunal Administrativo em 25 de Maio de 1977:

Mediante autorização de S. Ex.º o Governador, dada em 12 de Maio findo, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 2 de Abril de 1976 (*B. O.* n.º 2/76), com o dactilografo, contratado, Gaspar Aires da Silva Conceição Júnior, a partir da data em que tomar posse do cargo de terceiro-escriturário da Repartição dos Serviços de Administração Civil.

Extractos de despachos

Por despachos de 9 de Maio de 1977, anotados e visados pelo Tribunal Administrativo em 24 de Maio do mesmo ano:

Siu Chiu, guarda de 3.ª classe n.º 228/45, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desligado do serviço, a partir de 18 de Abril de 1977, de conformidade com a opinião da Junta de Saúde de Revisão que, em sessão de 28 de Março do corrente ano, homologada em 18 de Abril do mesmo ano, o julgou incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$11 880,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado, de acordo com o seu registo biográfico, incluindo a diuturnidade de Pts: \$50,00, concedida pelo Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$940,00, do grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com as alterações constantes do decreto-lei acima indicado.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Domingos Sávio Pou, aliás Domingos Pou Vá, guarda de 3.ª classe n.º 479/51, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desligado do serviço, a partir de 21 de Abril de 1977, de conformidade com a opinião da Junta de Saúde de Revisão que, em sessão de 11 de Abril do corrente ano, homologada em 21 do mesmo mês e ano, o julgou incapaz de

todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória anual de Pts: \$10 692,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 36 anos de serviço prestado ao Estado, de acordo com o seu registo biográfico, incluindo a diuturnidade de Pts: \$50,00, concedida pelo Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$940,00, do grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com as alterações constantes do decreto-lei acima indicado.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido emolumento de \$16,00).

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 26 de Maio do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 27 de Maio do mesmo ano, respeitante ao guarda prisional de 3.ª classe, contratado, n.º 7/76, Alfredo Augusto Ferreira Marques, do Centro de Recuperação Social da Taipa:

«Necessita de 30 dias de licença para continuar o tratamento».

Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aos 4 de Junho de 1977. — O Comandante, *Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila*, major de infantaria c/CCEM.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL**Extractos de despachos**

Por despacho de 26 de Maio de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Junho do mesmo ano:

Roberto Lourenço de Carvalho, guarda de 2.ª classe n.º 247, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 1.ª classe n.º 160, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 2.4.4 e a alínea c) do artigo 2.4.5 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal, 12.º classificado, na vaga resultante de José Gabriel, ter sido desligado do serviço para efeitos de aposentação. (É devido o emolumento de \$16,00 que será pago por desconto no primeiro vencimento).

Por despacho de 1 de Junho de 1977:

Kou Kuok Wá, guarda de 3.ª classe n.º 475, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos noventa (90) dias de licença graciosa, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para ser gozada neste território.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara:

Que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 26 de Maio de 1977, emitiu o seguinte parecer, homologado em 27 do mesmo mês e ano, respeitante ao guarda de 3.ª classe n.º 422, da Polícia Marítima e Fiscal, Ung Choi:

«Necessita de mais trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 4 de Junho de 1977. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

POLÍCIA MUNICIPAL**Rescisão de contrato**

Por despacho de 26 de Maio de 1977:

Mediante autorização de S. Ex.^a o Governador de Macau, dada em 26 de Maio do corrente ano, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 22 de Outubro de 1974, com Alfredo da Graça Cardoso Novo, guarda de 2.^a classe da Polícia Municipal, a partir da data em que tomar posse do cargo de fiscal de 2.^a classe dos serviços de abastecimento do Leal Senado de Macau.

Extractos de despachos

Por despachos de 26 de Maio de 1977, visados pelo Tribunal Administrativo em 31 de Maio do mesmo ano:

Domingos Chan Tchi Meng, guarda de 1.^a classe da Polícia Municipal de Macau — promovido ao lugar de segundo-subchefe do quadro de nomeação vitalícia da Polícia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.^º do Estatuto Orgânico de Macau, a partir da data da posse. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Henrique José da Silva Fernandes, guarda de 2.^a classe da Polícia Municipal de Macau — promovido ao lugar de guarda de 1.^a classe do quadro de nomeação vitalícia da Polícia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.^º do Estatuto Orgânico de Macau, a partir da data da posse. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Pólicia Municipal de Macau, aos 4 de Junho de 1977. — O Comandante da Polícia Municipal, *Henrique Madeira Pacheco*.

CORPO DE BOMBEIROS**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara:

Que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 26 de Maio de 1977, emitiu o seguinte parecer, homologado em 30 de Maio de 1977, respeitante ao bombeiro de 3.^a classe n.º 44/273, do Corpo de Bombeiros de Macau, Leong Man Fai:

«Necessita de ser observado e tratado na consulta de tisiologia dos Serviços de Saúde. Deve ter trinta dias de licença para repouso».

Corpo de Bombeiros de Macau, aos 4 de Junho de 1977. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES****Lista**

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental para o provimento de lugares de professores, contratados, da categoria de letra «O» do artigo 91.^º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, da Escola Técnica da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 18 de Dezembro do ano findo:

- 1.^º — Iao Wai K'ün;
- 2.^º — Iü Mui Lai;
- 3.^º — U Wai Hong;
- 4.^º — Ch'an Hón, aliás Ch'an Veng Hon;
- 5.^º — Cheong Veng U;
- 6.^º — Leong Koc Fu;
- 7.^º — Lei Pou Tai;
- 8.^º — Lou Sü Ian;
- 9.^º — Maria Goretti Cheong;
- 10.^º — Chiu Hau Chak;
- 11.^º — Leong Mei Fan;
- 12.^º — Tsang Hin Wing;
- 13.^º — Leung Vá;
- 14.^º — Ch'an Chong Vai;
- 15.^º — Ip Kai Fat, aliás Ip Man Loi.

Excluídos

Por não reunirem as condições legais:

- Fong In Fan;
Mok Ho Sun;
Mónica Lou Lan Heng;
Wong Iok Chio;
Yim Fung Ng.

É fixado o prazo de vinte dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso, a fim dos interessados apresentarem, nos termos da alínea e) do artigo 17.^º, conjugado com o artigo 19.^º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, as suas reclamações.

(Homologada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Maio de 1977).

Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, aos 20 de Maio de 1977. — O Júri — Presidente, *António Tancredo Galidino Dias*, chefe dos Serviços — Vogais, *Cheong In Cheong*, letrado-chefe — *Kwong Bing-Yun*, director da Escola Secundária Chinesa «P'ui Cheng» — Secretário, sem voto, *Jorge Manuel Fão*, segundo-oficial.

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental para o provimento de lugares de professores, contratados, da categoria de letra «M» do artigo 91.^º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, da Escola Técnica da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 18 de Dezembro do ano findo:

- 1.^º — Iao Wai K'un;
- 2.^º — Wong Kuan Io;
- 3.^º — Iü Miu Lai;
- 4.^º — U Wai Hong;
- 5.^º — Leong Koc Fu;
- 6.^º — Cheang Iu Seng;
- 7.^º — Tam Kit Fong;
- 8.^º — Lei Pou T'ai;
- 9.^º — Lou Sü Ian;
- 10.^º — Leong Koon Lau;
- 11.^º — Ch'an Ch'on Sao;
- 12.^º — Tsang Hin Wing;
- 13.^º — Leung Vá;
- 14.^º — Glória Nana Soo Sales da Silva.

Excluídos

Por não reunirem os requisitos legais:

Chong K'ei San;
Pedro Yap;
Wong Iok Chio.

Desistência

Ng Pak Hong.

É fixado o prazo de vinte dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso, a fim dos interessados apresentarem, nos termos da alínea e) do artigo 17.º, conjugado com o artigo 19.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, as suas reclamações.

(Homologada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Maio de 1977).

Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, aos 20 de Maio de 1977. — O Júri — Presidente, *António Tancredo Galdino Dias*, chefe dos Serviços — Vogais, *Cheong In Cheong*, letrado-chefe — *Kwong Bing-Yun*, director da Escola Secundária Chinesa «P'ui Cheng» — Secretário, sem voto, *Jorge Manuel Fão*, segundo-oficial.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO***Lista***

Devidamente homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Junho de 1977, se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para promoção a terceiro-oficial da Escola Preparatória do Ensino Secundário e de outras vagas que se vierem a dar dentro do prazo de validade do mesmo concurso, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, de 19 de Março de 1977:

Eduardo António de Carvalho	15 valores (Bom)
Américo do Espírito Santo Guilherme	14,8 valores (Bom)
Maria Fátima Osório Bastos Xavier	14 valores (Bom)

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 31 de Maio de 1977. — O Chefe dos Serviços *Túlio Lopes Tomás*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES***Aviso***

Mediante autorização dada superiormente de conformidade com o disposto no artigo 36.º do Regulamento Geral dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, se faz saber que se acha aberto concurso de promoção à classe de chefe de guarda-fios do quadro do pessoal auxiliar da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

São candidatos obrigatórios ao referido concurso os funcionários a seguir discriminados:

Nuno Manuel Gomes dos Remédios; e
Cheong Tack.

As provas versarão sobre as matérias constantes dos programas aprovados por Despacho de 2 de Novembro de 1944 do então Ministro das Colónias.

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 28 de Maio de 1977. — O Chefe da Repartição, substituto, *F. de Macedo Pinto*, director de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 23,60)

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES***Lista de classificação***

De harmonia com o disposto no artigo 46.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos, aprovado pela Portaria n.º 8 568 de 11 de Novembro de 1967, se publica a classificação final do concurso de provas práticas para o preenchimento de um lugar de arquivista do quadro do pessoal administrativo destes Serviços:

Zainab Bi 15 valores (Bom)

Excluído:

Jacinto Jesus Ferreira Placé (a)

(a) Por não ter comparecido às provas.

(Homologada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 29 de Maio de 1977).

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 10 de Maio de 1977. — O Júri, *Tito Lívio P. da Costa Matos*, presidente. — *Philip Xavier*, vogal — *João Sinho Noronha*, vogal — *José António Carion Jr.*, secretário, sem voto.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**COMANDO****Divisão de Administração****Conselho Administrativo****Concurso público n.º 3/77/C. F. S. M.**

Faz-se público que, no dia 19 de Julho de 1977, pelas 10,00 horas, na sala de sessões do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau, se procederá ao concurso público para o fornecimento de viaturas destinadas ao referido Comando.

Para ser admitido a concurso é necessário efectuar na Tesouraria do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do C. F. S. Macau, o depósito provisório de \$ 6 500,00, além dos documentos indicados no programa do concurso.

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo do concurso acha-se patente para consulta ou aquisição, todos os dias úteis às horas de expediente, na Divisão de Administração do C. F. S. Macau.

Macau, 31 de Maio de 1977. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António Pires Vicente*, major do SAM.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CESSÃO DE QUOTAS E ALTERAÇÃO DO PACTO SOCIAL

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 1 de Junho de 1977, lavrada a fls. 26v e seguintes do Livro n.º 87-B para escrituras diversas do 1.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo da signataria, Henry Yao, aliás Yao Han Shui, casado, comerciante, natural de Xangai, China, de nacionalidade britânica, residente em Hong Kong, de passagem por esta cidade, na qualidade de procurador de Susana Chou Vaz da Luz, aliás Gee Tsue Chao, também conhecida por Susan Chao, casada no regime de separação de bens, comerciante, natural de Xangai, China, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, cedeu, pelo seu valor nominal, a quota de \$75 000,00, que a sua constituinte possuía na sociedade comercial por quotas denominada «Companhia de Investimento Gala (Macau) Lda.», em inglês, «Gala Land Investment Company (Macau) Ltd.» e, em chinês, «Wa Tai Chi Ip (Ou Mun) Iao Han Cong Si», com sede nesta cidade, na Av. Almeida Ribeiro, Edifício Wing Hang, Ap. 310, matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca, sob o n.º 573, a fls. 104 do Livro C-2.º, a favor da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada «Macau Knitters, Lda.», com sede nesta cidade, na R. Corte Real n.º 18, matriculada na Conservatória dos Regis-

tos sob o n.º 390, a fls. 12, do Livro C-2.º, a qual foi representada na escritura pelo seu gerente-geral Oliver James Nicholl, casado, director comercial, natural de Monastereven, Irlanda, de nacionalidade britânica, residente em Hong Kong.

Pela mesma escritura, os outorgantes alteraram a redacção dos artigos 4.º, 10.º e 11.º do pacto social, que ficaram assim redigidos:

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$300 000,00 (trezentas mil patacas) ou sejam Esc: 2 400 000\$00 ao câmbio oficial de 8\$00 por pataca, e corresponde às duas quotas dos sócios, pelo modo seguinte: Henry Yao, aliás Yao Han Shui, uma quota de \$225 000,00 (duzentas e vinte e cinco mil patacas) equivalente a Esc: 1 800 000\$00, com direito a 7 200 votos; Macau Knitters, Limitada, uma quota de \$75 000,00 (setenta e cinco mil patacas) equivalente a Esc: 600 000\$00, com direito a 2 400 votos.

10.º

A administração dos negócios da sociedade e sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos gerentes que forem nomeados, sendo necessária a assinatura conjunta de dois dos gerentes para obrigar a sociedade em quais-

quer actos ou contratos, sejam de que natureza forem.

§ único

Para validade dos actos de mero expediente, todavia, é suficiente a assinatura de apenas um dos gerentes.

11.º

Poderão ser nomeados gerentes pessoas estranhas à sociedade e os gerentes em exercício poderão delegar todas ou parte das suas funções em mandatário constituído nos termos da lei.

§ único

São nomeados gerentes, o sócio Henry Yao, aliás Yao Han Shui, e o representante da sócia Macau Knitters, Lda., Oliver James Nicholl, e ainda os não associados Kao Chin Yu ou Kou Heng Ü, natural de Xangai, residente na Travessa Coronel Mesquita, n.º 1-1.º, e Wong Sou Kei ou Wong Shoo Kee, natural de Cantão, residente na Rua Francisco Xavier Pereira, n.º 108-2.º-B, ambos casados, comerciantes, de nacionalidade chinesa, os quais exercerão os respectivos cargos sem caução e por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Macau, 2 de Junho de 1977. — A Notária, *Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge*.

(Custo desta publicação \$ 78,90)

IMPRENSA NACIONAL DE MACAU

OBRAS À VENDA

ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 50/76/M, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1976. — (REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO) — \$ 0,30.

ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, APROVADO PELO DECRETO N.º 41 078, DE 19-4-1957 — \$ 1,00.

ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO DOS JOGOS DE FORTUNA OU AZAR, (Diploma Legislativo n.º 13/72) — \$ 0,20.

ALTERAÇÕES DA TABELA GERAL DO IMPOSTO DO SELO — \$ 0,20.

ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO RELIGIOSO — \$ 2,00.

ARQUIVOS DE MACAU: Volume I — N.os 1, 2 e 3 — \$ 0,50 cada — 2.ª Série — Volume I — N.os 3 e 6 — \$ 0,50 cada.

ARQUIVOS DE MACAU: 3.ª Série — Vol. I — N.os 1 a 5 de 1964 — Vol. II — N.os 1 a 6 de 1964 — Vol. III — N.os 1 a 6 de 1965 — Vol. IV — N.os 1 a 6 de 1965 — Vol. V — N.os 1 a 6 de 1966 — Vol. VI — N.os 1 a 6 de 1966 — Vol. VII — N.os 1 a 6 de 1967 — Vol. VIII — N.os 1 a 6 de 1967 — Vol. IX — N.os 1 a 6 de 1968 — Vol. X — N.os 1 a 6 de 1968 — Vol. XI — N.os 1 a 6 de 1969 — Vol. XII — N.os 1 a 6 de 1969 — Vol. XIII — N.os 1 a 6 de 1970 — Vol. XIV — N.os 1 a 6 de 1970 — Vol. XV — N.os 1 a 6 de 1971 — Vol. XVI — N.os 1 a 6 de 1971 — Vol. XVII — N.os 1 a 6 de 1972 — Vol. XVIII — N.os 1 a 6 de 1972 — Vol. XIX — N.os 1 a 6 de 1973 — Vol. XX — N.os 1 a 6 de 1973 — Vol. XXI — N.os 1 a 6 de 1974 — Vol. XXII — N.os 1 a 6 de 1974 — Vol. XXIII — N.os 1 a 4 de 1975 — Vol. XXIV — N.os 1 e 2 de 1975 — Vol. XXV — N.os 1 a 6 de 1975 — Vol. XXVI — N.os 1 a 5 de 1976 — Vol. XXVII — N.os 1 e 2, de 1977 — Custo de cada exemplar — \$ 3,00.

CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO M/1 — \$ 0,20.

CADASTRO PARA REGISTRO DOS AUTOMÓVEIS DO ESTADO — \$ 2,00.

CADERNETA PARA REQUISIÇÕES DE IMPRESSOS À IMPRENSA NACIONAL — \$ 1,50.

CADERNO DE ENCARGOS PARA O FORNECIMENTO E RECEPÇÃO DE POZOLANAS — \$ 1,50.

CADERNO DE ANOTAÇÕES DOS TRABALHOS DE BETÃO ARMADO — \$ 1,50.

CARTA DE CURSO GERAL DOS LICEUS — 5.º e 7.º ano — \$ 2,00 cada.

CASAS PARA FUNCIONÁRIOS — (Legislação respeitante à atribuição de moradias e arrendamento) — \$ 1,50.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍTICA ULTRAMARINA E GABINETE DOS NEGÓCIOS POLÍTICOS — \$ 0,50.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA — \$ 4,00.

CÓDIGO DAS EXECUÇÕES FISCAIS — \$ 1,50.

CÓDIGO LOCAL DE SINAIS DE TEMPESTADE (montado em cartão) — \$ 0,50.

IDEM, (folhas avulsas) — \$ 0,20.

DEFESA NACIONAL DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$ 3,00.

DICIONÁRIO CHINÉS-PORTUGUÊS:

(Formato de algibeira)

Encadernado em marroquim	\$ 7,50
Cartonado	\$ 6,00

(Formato escolar)

Encadernado em marroquim	\$ 20,00
Cartonado	\$ 17,00

DICIONÁRIO PORTUGUÊS-CHINÉS:

(Formato escolar)

Um grosso volume de 1866 páginas —	\$ 35,00
(Formato de algibeira)	

Encadernado em marroquim	\$ 14,00
Cartonado	\$ 12,00

DIPLOMA DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA:

(Formato de algibeira)

Encadernado em marroquim	\$ 5,00
Cartonado	\$ 4,00

DIPLOMA DE PROVIMENTO (folha avulsa), cada

— \$ 0,50.

DIPLOMA DO CURSO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DAS F. M. M.:

— \$ 5,00.

DIPLOMA ORGÂNICO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA:

— \$ 1,00.

ESTATUTO ORGÂNICO DE MACAU:

— \$ 2,00.

ESTATUTO DO FUNCIONALISMO ULTRAMARINO E REFORMA DOS VENCIMENTOS ULTRAMARINOS:

— \$ 3,00.

ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DA PROVÍNCIA DE MACAU:

— \$ 1,50.

EXTRACTO DA FOLHA DE SERVIÇO:

— \$ 0,20.

FOLHA DE SERVIÇO:

— \$ 0,20.

FOLHA DE SERVIÇO (caderneta) (artigo 114.º do E. F. U.)

— \$ 3,00 cada.

FORMULÁRIO OFICIAL DE MEDICAMENTOS E DE ARTIGOS DE PENSO:

— \$ 3,90.

GUIA MODELO B:

— \$ 0,05.

INSTRUÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICO-ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DAS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS:

— \$ 6,00.

ÍNDICE ALFABÉTICO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA PROVÍNCIA DE MACAU — 1885-1914:

— \$ 1,00.

LEGISLAÇÃO SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA:

— \$ 1,50.

LEGISLAÇÃO SOBRE AS CORRIDAS DE GALGOS:

— \$ 3,00.

LEGISLAÇÃO SOBRE O COMÉRCIO DE OURO:

— \$ 1,20.

LEI ORGÂNICA DO ULTRAMAR PORTUGUÊS:

— \$ 2,00.

LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO DE GARAGEM:

— \$ 2,00.

METEOROLOGY OF CHINA (The), pelo P.º E. Gherzi

2 grossos volumes — \$ 30,00.

MÉTODO DE PORTUGUÊS PARA USO NAS ESCOLAS CHINESAS, pelo Rev. Chantre António Ngan:

1.º volume — \$ 1,00.

Segundo semestre do 1.º ano (2.º volume

— \$ 1,50.

Primeira parte do 2.º volume — A) Livro

do aluno (3.º volume) — \$ 2,00.

Primeira parte do 2.º volume — B) Livro

de mestre — \$ 1,00.

Segunda parte do 2.º volume (4.º volume)

— \$ 3,00.

Primeira parte do 3.º volume (5.º volume)

— \$ 3,00.

Método de Português (1.ª edição) Volume 6 — \$ 4,00.

NOMENCLATURA GRAMATICAL PORTUGUESA — \$ 1,00.

NORMAS PARA O RECENSEAMENTO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DO CONSELHO CONSULTIVO DE MACAU — \$ 3,50.

OBRA SOCIAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA — \$ 2,00.

ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA E SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA GERAL — \$ 0,80.

PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E DE SOBREVIVÊNCIA (Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro) — (em chinês) — \$ 0,70.

退休金暨遺屬贍養金 (二月八日第五二/七五號國令) 每本定價七角

REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$ 1,20.

REGIMENTO DA JUNTA CONSULTIVA PROVINCIAL — \$ 1,00.

REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO — \$ 1,00.

REGULAMENTAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS VOGAIS DOS CONSELHOS LEGISLATIVOS DAS PROVÍNCIAS ULTRAMARINAS — \$ 0,60.

REGULAMENTO DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE MACAU — \$ 0,60.

REGULAMENTO DA IMPRENSA NACIONAL DE MACAU — \$ 0,50.

REGULAMENTO DA OCUPAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRENOS DO ESTADO — \$ 1,90.

REGULAMENTO DAS INSTALAÇÕES RADIOELÉTRICAS — \$ 0,50.

REGULAMENTO DO CONSELHO DISCIPLINAR — \$ 0,10.

REGULAMENTO DA SECÇÃO DE APOIO ÀS FORÇAS DE SEGURANÇAS DE MACAU, DAS OFICINAS NAVAIAS — \$ 1,00.

REGULAMENTO DO IMPOSTO DO SELO — (tradução em chinês) — \$ 0,80.

REGULAMENTO DO TRABALHO DOS PRESOS FORA DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS — \$ 0,50.

IDEM, (alterações) — \$ 0,10.

REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DO ARQUIVO PROVINCIAL DO REGISTRO CRIMINAL E POLICIAL DE MACAU — \$ 0,70.

REGULAMENTO SOBRE A ENTRADA, PERMANÊNCIA E FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA PROVÍNCIA DE MACAU — \$ 1,00.

REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA NA DOENÇA — TABELA DE PREÇOS POR SERVIÇOS CLÍNICOS, MÉDICO-CIRÚRGICOS, DE ENFERMAGEM, DE RADIOLOGIA, AGENTES FÍSICOS E LABORATORIAIS — \$ 3,00.

REGULAMENTO DOS BAIRROS SOCIAIS — \$ 1,00.

REGULAMENTO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES — \$ 1,50.

REGULAMENTO DAS OFICINAS NAVAIAS — \$ 1,00.

REGULAMENTOS DE ADMISSÃO E DE PROMOÇÕES DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA — \$ 3,00.

REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTRO CRIMINAL DO ULTRAMAR — \$ 0,50.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO — \$ 0,30.

TERMO DE POSSE (folha avulsa), cada — \$ 0,50

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 3,20

正 毫 二 元 三 銀 價 張 本

IMPRENSA NACIONAL DE MACAU